



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE - DANC

PROTOCOLO Nº 589/2020

O Município de São João do Oeste/SC, em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, declara para os devidos fins que o empreendedor **CLAUDIR CAMILO RAMBO**, inscrito no CPF sob o nº **038.036.959-10**, situado na Linha São João, interior, município de São João do Oeste/SC, imóvel denominado **Lote Rural Nº 102 - Fortaleza**, matriculado no **Registro de Imóveis de Itapiranga sob o nº 5493**, informou ao CONDER da **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR**, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 14/07/2021**.

São João do Oeste/SC, 15 de julho de 2020.

PEDRO CANÍSIO HEBERLE
Engenheiro Agrônomo/CREA/SC 051817-0

ROBERTO PAULO RAMBO
Agente Administrativo

ROSE STAUB
Téc. Agrícola/CREA/SC 059337-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD6-EEA0-384E-CCA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PAULO RAMBO (CPF 027.944.399-44) em 15/07/2020 07:44:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSE STAUB (CPF 032.799.539-44) em 15/07/2020 07:45:13 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO CANÍSIO HEBERLE (CPF 950.675.409-82) em 15/07/2020 08:08:58 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/0FD6-EEA0-384E-CCA6>